



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2017**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.348/2017, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 35/2017 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, global, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 25/05/2017**  
**HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:30**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 25/05/2017**  
**HORÁRIO: ÀS 08:45.**

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DO FREIO, CAIXA, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.** Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.

2.1.2. Optou-se pela modalidade pregão presencial para registro de preços, a fim de que o município possa verificar a real necessidade de substituição das peças que serão utilizadas para o conserto.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no caso de suspensão desde que sejam penalizadas pela Administração Municipal de União do Oeste – SC, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.**

4.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.

4.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

4.4. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II). Em caso do representante da firma ser o próprio representante legal, fica dispensada a apresentação da procuração ou carta de credenciamento;
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

4.4.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório, e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Em-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

presa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.6. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

4.7. Cada representante poderá representar um único licitante.

4.8. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para protocolo. A Administração Municipal de União do Oeste e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

5.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

### **ENVELOPE N° 01**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N°.: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - LICITAÇÃO N°.: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

5.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

5.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

5.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

## **6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

6.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.1.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

6.1.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

6.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

6.1.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse.

6.1.8 Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

6.1.9 A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

6.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ENVELOPE N.º 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º: \_\_\_/\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º: \_\_\_/\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

6.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

7.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

7.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

7.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

7.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

7.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que se-



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

jam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

7.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

7.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

7.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

7.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

objeto.

7.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

7.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 6 deste Edital.

7.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

7.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

7.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais cinco, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 8 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

7.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

7.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

7.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

8.2. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

8.3. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

8.4. As demais licitantes já intimadas na Sessão Pública acima referida terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.5. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.7. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

8.9. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme a necessidade dos serviços.

9.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

9.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

9.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

9.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 9.4.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

10.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 6 deste edital, devidamente atualizadas.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

11.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.8. As peças e serviços somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em até 20 dias.

## **12. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 A máquina deverá ser concertada e entregue no prazo máximo de 20 dias após a emissão da ordem de compra.

12.2 A montagem das peças e serviços efetuados na máquina deverá ser prestada na oficina da empresa vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

12.3 Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou dos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

12.4 A entrega será realizada na Garagem de Máquinas da Prefeitura.

### **13. DA GARANTIA**

13.1. A licitante deverá prestar os serviços e garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo da máquina. Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital.

13.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

13.1.2. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

13.1.3. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo MÁXIMO DE 08 (OITO) HORAS, contadas da data de cada chamado, para o comparecimento a sede administrativa do Município de União do Oeste para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de União do Oeste impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

13.1.4. A CONTRATADA deverá solucionar o problema que resultou no chamado técnico, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de comparecimento, registrada pelo servidor que fez o chamado.

13.1.5. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**14 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

14.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS  
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS  
CÓD. RED.: 102 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

**15 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

15.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

**16 - PENALIDADES**

16.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

16.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

16.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

16.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

16.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

17.4. Faz parte integrante deste Edital:

17.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

17.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

17.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

17.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

17.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

17.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

União do Oeste – SC, 12 de maio de 2017.

---

**CELSO MATIELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**  
**Licitação N.º 35/2017**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS MÊCANICOS**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DO FREIO, CAIXA, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	ACOPLAMENTO REF. 6200131 (01-01-15326)			
2	1	UN	ALOJAMENTO MUDANÇA REF. 6300003 (01-01-15318)			
3	1	UN	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 6106096 (01-01-15330)			
4	1	UN	ANEL ESPAÇADOR REF. 6106111 (01-01-15348)			
5	1	UN	ANEL PIVO REF. 6106095 (01-01-15331)			
6	2	UN	ANEL TRAVA REF. 6100046 (01-01-15315)			
7	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6100047 (01-01-15317)			
8	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6100057 (01-01-15313)			
9	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6106097 (01-01-15329)			
10	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6106109 (01-01-15346)			
11	4	UN	ARRUELA DE COBRE REF. 6100430 (01-01-15378)			
12	4	UN	ARRUELA DE COBRE REF. 6100432 (01-01-15379)			
13	4	UN	ARRUELA REF. D37094 (01-01-15339)			
14	1	UN	ARVORE PRIMARIA - REF. 6401075 (01-01-15301)			
15	1	UN	BOMBA DE TRANSMISSÃO ZF REF. 6200047 (01-01-15369)			
16	2	UN	BUCHA REF. 6105641 (01-01-15364)			
17	1	UN	BUJÃO REF. 6100076 (01-01-15335)			
18	4	UN	CALÇO REF. 6100001 (01-01-15371)			
19	4	UN	CALÇO REF. 6100118 (01-01-15311)			
20	8	UN	CALÇO REF. 6100121 (01-01-15310)			
21	1	UN	CHAVETA REF. 6100069 (01-01-15325)			
22	3	UN	CHAVETA REF. 6100125 (01-01-15360)			
23	4	UN	CHAVETA REF. 6100237 (01-01-15389)			
24	4	UN	CILINDRO DE RODA REF. 4620108 (01-01-15373)			
25	1	UN	CILINDRO MESTRE REF. 6300037 (01-01-15372)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

26	2	PC	CONEXÃO REF. 6100352 (01-01-02117)			
27	4	UN	CONEXÃO REF. 6100431 (01-01-15376)			
28	1	UN	CONJUNTO BOMBA REF. 6106101 (01-01-15332)			
29	1	UN	CONTRA PORCA REF. 6001177 (01-01-15324)			
30	16	UN	CONTRAPINO REF. 6100411 (01-01-15380)			
31	1	UN	CORREDIÇA REF. 6200034 (01-01-15304)			
32	1	UN	COTOVELO REF. 6105664 (01-01-15336)			
33	4	UN	COXIM REF. 6100516 (01-01-15368)			
34	4	UN	DISCO DE FREIO REF. 6106116 (01-01-15352)			
35	1	UN	DISCO DE FREIO REF. 620188 (01-01-15342)			
36	1	UN	EIXO DO GARFO REF.6201880 (01-01-15361)			
37	1	UN	EIXO TOMADA DE FORÇA REF. 6200019 (01-01-15314)			
38	1	UN	ENGRENAGEM DA FRENTE REF. 6200027 (01-01-15303)			
39	1	UN	ENGRENAGEM DO RÉ. REF. 6200026 (01-01-15302)			
40	4	UN	ESFERAS REF. 6100083 (01-01-15365)			
41	1	UN	ESPAÇADOR REF. 6109965 (01-01-15341)			
42	2	UN	FLEXIVEL DO FREIO REF. 6100353 (01-01-15374)			
43	1	UN	GARFO FRENTE/ RÉ REF. 6200013 (01-01-15319)			
44	1	UN	GARFO REF. 6301197 (01-01-15357)			
45	1	UN	HASTE REF. 6200022 (01-01-15321)			
46	8	UN	JOGO DE INSERTOS (DIR. ESQ) REF. 6106094 (01-01-15327)			
47	8	UN	JOGO DE LONA REF. 6101103 (01-01-07184)			
48	1	UN	JOGO DE REBITES REF. 6106119 (01-01-15351)			
49	2	UN	JUNTA REF. 6100022 (01-01-09295)			
50	1	UN	JUNTA REF. 6100023 (01-01-09298)			
51	1	UN	JUNTA REF. 6100024 (01-01-09296)			
52	1	UN	JUNTA REF. 6100025 (01-01-09300)			
53	1	UN	JUNTA REF. 6100030 (01-01-09297)			
54	1	UN	JUNTA REF. 6100068 (01-01-09299)			
55	4	UN	JUNTA REF. 6100233 (01-01-09321)			
56	4	UN	JUNTA REF. 6100244 (01-01-15387)			
57	4	UN	JUNTA REF. 6100245 (01-01-15386)			
58	1	UN	JUNTA REF. 6105612 (01-01-15356)			
59	2	UN	JUNTA REF. 6105637 (01-01-15355)			
60	1	UN	JUNTA REF. 6200040 (01-01-09322)			
61	1	UN	JUNTA REF. 6200041 (01-01-09290)			
62	2	UN	JUNTA REF. 6200042 (01-01-09301)			
63	1	UN	JUNTA REF. 6200043 (01-01-09302)			
64	1	UN	JUNTA REF. 6200046 (01-01-09289)			
65	1	UN	JUNTA REF. 6300013 (01-01-09288)			
66	1	UN	JUNTA REF. 6300014 (01-01-15393)			
67	1	UN	JUNTA REF. 6301484 (01-01-15358)			
68	1	UN	LUVA DE LUBRIFICAÇÃO REF. 6106110 (01-01-15347)			
69	1	UN	MANCAL ARVORE PRIMARIA REF. 6300010 (01-01-15312)			
70	3	UN	MOLA DE RETENÇÃO REF. 6106113 (01-01-15349)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

71	1	UN	MOLA DO DIAFRAGMA REF. 6106112 (01-01-15350)			
72	4	UN	MOLA REF. 6100029 (01-01-09306)			
73	4	UN	MOLA REF. 6100414 (01-01-15383)			
74	4	UN	MOLA REF. 6100421 (01-01-15382)			
75	1	UN	MOLA REF. 6105839 (01-01-15340)			
76	4	UN	MOLA REF.6106103 (01-01-15334)			
77	2	UN	MUNHÃO REF. 6106104 (01-01-15333)			
78	4	UN	PARAFUSO BANJO REF. 6100429 (01-01-15377)			
79	1	UN	PARAFUSO OLHAL REF. 6100031 (01-01-15323)			
80	1	UN	PARAFUSO REF. 6100098 (01-01-15320)			
81	2	UN	PARAFUSO REF. 6105856 (01-01-15359)			
82	1	UN	PARAFUSO REF. D137014 (01-01-15345)			
83	1	UN	PINO CURTO REF. 6105640 (01-01-15362)			
84	1	UN	PINO REF. 6100013 (01-01-15366)			
85	2	UN	PINO REF. 6100409 (01-01-15381)			
86	1	UN	PLACA DE FRICÇÃO REF.6202521 (01-01-15337)			
87	1	UN	PLACA DE RETENÇÃO REF. 6106114 (01-01-15354)			
88	3	UN	PLACA SEPARADORA RE. 6106117 (01-01-15353)			
89	2	UN	PORCA CASTELADA REF. 6100242 (01-01-15391)			
90	4	UN	PORCA REF.D44872 (01-01-15338)			
91	1	UN	PORCA TRAVA REF. 6100016 (01-01-15367)			
92	2	UN	REGULADOR DE LONA DIREITA REF. 6100426 (01-01-15384)			
93	2	UN	REGULADOR DE LONA ESQUERDA REF. 6100427 (01-01-15385)			
94	2	UN	RESPIRO REF. 6100115 (01-01-15392)			
95	1	UN	RETENTOR DA MOLA REF. 6106098 (01-01-15328)			
96	2	UN	RETENTOR REF. 6100050 (01-01-09294)			
97	8	UN	RETENTOR REF. 6100051 (01-01-09304)			
98	1	UN	RETENTOR REF. 6100052 (01-01-09292)			
99	1	UN	RETENTOR REF. 6100053 (01-01-09291)			
100	1	UN	RETENTOR REF. 6100054 (01-01-09293)			
101	4	UN	RETENTOR REF. 6100238 (01-01-09334)			
102	3	UN	RETENTOR REF. 6105635 (01-01-15363)			
103	1	UN	ROLAMENTO REF. 414972 (01-01-15308)			
104	1	UN	ROLAMENTO REF. 414973 (01-01-15307)			
105	1	UN	ROLAMENTO REF. 414974 (01-01-15309)			
106	1	UN	ROLAMENTO REF. 414977 (01-01-15305)			
107	1	UN	ROLAMENTO REF. 414978 (01-01-15306)			
108	1	UN	ROLAMENTO TOMADA DE FORÇA REF. 6100059 (01-01-15316)			
109	4	UN	SELO REF. 6100082 (01-01-15322)			
110	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DA EMBREAGEM E TRANSMISSÃO NO EQUIPAMENTO (01-01-15397)			
111	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DA EMBREAGEM (01-01-15394)			
112	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DA TRANSMISSÃO (01-01-15396)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

113	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DO FREIO (01-01-15395)			
114	1	UN	TRAVA EXCÊNTRICA REF. 6106107 (01-01-15344)			
115	4	UN	TRAVA PORCA REF. 6100235 (01-01-15388)			
116	4	UN	TRAVA REF. 6001344 (01-01-15390)			
117	1	UN	TRAVA REF. 6100057 (01-01-15370)			
118	1	UN	TRAVA REF. 6106106 (01-01-15343)			
119	4	UN	TUBO DE FREIO REF. 6200105 (01-01-15375)			

**Valor total da empresa proponente R\$** \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ )

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses**

---

**LOCAL E DATA**

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 35/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DO FREIO, CAIXA, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**ABERTURA DIA: 25/05/2017**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 35/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DO FREIO, CAIXA, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**ANEXO IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 35/2017**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro  
FONE: 49 3348 1202

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DO FREIO, CAIXA, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

O valor máximo da estimativa para contratação da empresa é aproximadamente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	1	UN	ACOPLAMENTO REF. 6200131 (01-01-15326)	192,0000
2	1	UN	ALOJAMENTO MUDANÇA REF. 6300003 (01-01-15318)	324,5000
3	1	UN	ANEL DE VEDAÇÃO REF. 6106096 (01-01-15330)	86,0000
4	1	UN	ANEL ESPAÇADOR REF. 6106111 (01-01-15348)	18,0000
5	1	UN	ANEL PIVO REF. 6106095 (01-01-15331)	43,0000
6	2	UN	ANEL TRAVA REF. 6100046 (01-01-15315)	5,5000
7	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6100047 (01-01-15317)	8,5000
8	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6100057 (01-01-15313)	9,0000
9	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6106097 (01-01-15329)	17,0000
10	1	UN	ANEL TRAVA REF. 6106109 (01-01-15346)	11,0000
11	4	UN	ARRUELA DE COBRE REF. 6100430 (01-01-15378)	2,5000
12	4	UN	ARRUELA DE COBRE REF. 6100432 (01-01-15379)	3,0000
13	4	UN	ARRUELA REF. D37094 (01-01-15339)	3,0000
14	1	UN	ARVORE PRIMARIA - REF. 6401075 (01-01-15301)	2.942,5000
15	1	UN	BOMBA DE TRANSMISSÃO ZF REF. 6200047 (01-01-15369)	1.443,5000
16	2	UN	BUCHA REF. 6105641 (01-01-15364)	97,0000
17	1	UN	BUJÃO REF. 6100076 (01-01-15335)	23,5000
18	4	UN	CALÇO REF. 6100001 (01-01-15371)	6,0000
19	4	UN	CALÇO REF. 6100118 (01-01-15311)	5,5000
20	8	UN	CALÇO REF. 6100121 (01-01-15310)	3,5000
21	1	UN	CHAVETA REF. 6100069 (01-01-15325)	6,5000
22	3	UN	CHAVETA REF. 6100125 (01-01-15360)	11,5000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

23	4	UN	CHAVETA REF. 6100237 (01-01-15389)	16,0000
24	4	UN	CILINDRO DE RODA REF. 4620108 (01-01-15373)	309,2700
25	1	UN	CILINDRO MESTRE REF. 6300037 (01-01-15372)	1.406,9300
26	2	PC	CONEXÃO REF. 6100352 (01-01-02117)	63,0000
27	4	UN	CONEXÃO REF. 6100431 (01-01-15376)	40,0000
28	1	UN	CONJUNTO BOMBA REF. 6106101 (01-01-15332)	2.406,0000
29	1	UN	CONTRA PORCA REF. 6001177 (01-01-15324)	4,0000
30	16	UN	CONTRAPINO REF. 6100411 (01-01-15380)	2,9000
31	1	UN	CORREDIÇA REF. 6200034 (01-01-15304)	1.337,8800
32	1	UN	COTOVELO REF. 6105664 (01-01-15336)	41,5000
33	4	UN	COXIM REF. 6100516 (01-01-15368)	5,5000
34	4	UN	DISCO DE FREIO REF. 6106116 (01-01-15352)	191,0000
35	1	UN	DISCO DE FREIO REF. 620188 (01-01-15342)	216,0000
36	1	UN	EIXO DO GARFO REF.6201880 (01-01-15361)	66,0000
37	1	UN	EIXO TOMADA DE FORÇA REF. 6200019 (01-01-15314)	168,0000
38	1	UN	ENGRENAGEM DA FRENTE REF. 6200027 (01-01-15303)	1.679,7100
39	1	UN	ENGRENAGEM DO RÉ. REF. 6200026 (01-01-15302)	1.277,5000
40	4	UN	ESFERAS REF. 6100083 (01-01-15365)	4,0000
41	1	UN	ESPAÇADOR REF. 6109965 (01-01-15341)	15,5000
42	2	UN	FLEXIVEL DO FREIO REF. 6100353 (01-01-15374)	32,0000
43	1	UN	GARFO FRENTE/ RÉ REF. 6200013 (01-01-15319)	198,4400
44	1	UN	GARFO REF. 6301197 (01-01-15357)	258,9900
45	1	UN	HASTE REF. 6200022 (01-01-15321)	132,8900
46	8	UN	JOGO DE INSERTOS (DIR. ESQ) REF. 6106094 (01-01-15327)	77,0000
47	8	UN	JOGO DE LONA REF. 6101103 (01-01-07184)	116,0000
48	1	UN	JOGO DE REBITES REF. 6106119 (01-01-15351)	76,5000
49	2	UN	JUNTA REF. 6100022 (01-01-09295)	4,0000
50	1	UN	JUNTA REF. 6100023 (01-01-09298)	5,0000
51	1	UN	JUNTA REF. 6100024 (01-01-09296)	7,0000
52	1	UN	JUNTA REF. 6100025 (01-01-09300)	5,0000
53	1	UN	JUNTA REF. 6100030 (01-01-09297)	6,5000
54	1	UN	JUNTA REF. 6100068 (01-01-09299)	4,5000
55	4	UN	JUNTA REF. 6100233 (01-01-09321)	16,5000
56	4	UN	JUNTA REF. 6100244 (01-01-15387)	19,5000
57	4	UN	JUNTA REF. 6100245 (01-01-15386)	6,5000
58	1	UN	JUNTA REF. 6105612 (01-01-15356)	11,0000
59	2	UN	JUNTA REF. 6105637 (01-01-15355)	10,0000
60	1	UN	JUNTA REF. 6200040 (01-01-09322)	6,0000
61	1	UN	JUNTA REF. 6200041 (01-01-09290)	6,5000
62	2	UN	JUNTA REF. 6200042 (01-01-09301)	4,7500
63	1	UN	JUNTA REF. 6200043 (01-01-09302)	7,0000
64	1	UN	JUNTA REF. 6200046 (01-01-09289)	9,0000
65	1	UN	JUNTA REF. 6300013 (01-01-09288)	40,5000
66	1	UN	JUNTA REF. 6300014 (01-01-15393)	40,0000
67	1	UN	JUNTA REF. 6301484 (01-01-15358)	32,0000
68	1	UN	LUVA DE LUBRIFICAÇÃO REF. 6106110 (01-01-15347)	212,0000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

69	1	UN	MANCAL ARVORE PRIMARIA REF. 6300010 (01-01-15312)	308,0000
70	3	UN	MOLA DE RETENÇÃO REF. 6106113 (01-01-15349)	12,0000
71	1	UN	MOLA DO DIAFRAGMA REF. 6106112 (01-01-15350)	715,5000
72	4	UN	MOLA REF. 6100029 (01-01-09306)	13,0000
73	4	UN	MOLA REF. 6100414 (01-01-15383)	13,5000
74	4	UN	MOLA REF. 6100421 (01-01-15382)	11,5000
75	1	UN	MOLA REF. 6105839 (01-01-15340)	16,0000
76	4	UN	MOLA REF.6106103 (01-01-15334)	7,5000
77	2	UN	MUNHÃO REF. 6106104 (01-01-15333)	73,5000
78	4	UN	PARAFUSO BANJO REF. 6100429 (01-01-15377)	30,0000
79	1	UN	PARAFUSO OLHAL REF. 6100031 (01-01-15323)	17,0000
80	1	UN	PARAFUSO REF. 6100098 (01-01-15320)	10,0000
81	2	UN	PARAFUSO REF. 6105856 (01-01-15359)	16,0000
82	1	UN	PARAFUSO REF. D137014 (01-01-15345)	3,0000
83	1	UN	PINO CURTO REF. 6105640 (01-01-15362)	46,0000
84	1	UN	PINO REF. 6100013 (01-01-15366)	8,5000
85	2	UN	PINO REF. 6100409 (01-01-15381)	8,5000
86	1	UN	PLACA DE FRICÇÃO REF.6202521 (01-01-15337)	82,0000
87	1	UN	PLACA DE RETENÇÃO REF. 6106114 (01-01-15354)	76,5000
88	3	UN	PLACA SEPARADORA RE. 6106117 (01-01-15353)	182,5000
89	2	UN	PORCA CASTELADA REF. 6100242 (01-01-15391)	33,0000
90	4	UN	PORCA REF.D44872 (01-01-15338)	3,7500
91	1	UN	PORCA TRAVA REF. 6100016 (01-01-15367)	61,5000
92	2	UN	REGULADOR DE LONA DIREITA REF. 6100426 (01-01-15384)	72,0000
93	2	UN	REGULADOR DE LONA ESQUERDA REF. 6100427 (01-01-15385)	71,5000
94	2	UN	RESPIRO REF. 6100115 (01-01-15392)	61,5000
95	1	UN	RETENTOR DA MOLA REF. 6106098 (01-01-15328)	106,0000
96	2	UN	RETENTOR REF. 6100050 (01-01-09294)	33,0000
97	8	UN	RETENTOR REF. 6100051 (01-01-09304)	22,0000
98	1	UN	RETENTOR REF. 6100052 (01-01-09292)	26,0000
99	1	UN	RETENTOR REF. 6100053 (01-01-09291)	21,5000
100	1	UN	RETENTOR REF. 6100054 (01-01-09293)	62,0000
101	4	UN	RETENTOR REF. 6100238 (01-01-09334)	41,0000
102	3	UN	RETENTOR REF. 6105635 (01-01-15363)	27,0000
103	1	UN	ROLAMENTO REF. 414972 (01-01-15308)	217,0000
104	1	UN	ROLAMENTO REF. 414973 (01-01-15307)	232,5000
105	1	UN	ROLAMENTO REF. 414974 (01-01-15309)	304,5000
106	1	UN	ROLAMENTO REF. 414977 (01-01-15305)	236,2100
107	1	UN	ROLAMENTO REF. 414978 (01-01-15306)	196,5000
108	1	UN	ROLAMENTO TOMADA DE FORÇA REF. 6100059 (01-01-15316)	34,5000
109	4	UN	SELO REF. 6100082 (01-01-15322)	7,5000
110	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DA EMBREAGEM E TRANSMISSÃO NO EQUIPAMENTO (01-01-15397)	1.620,0000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

111	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DA EMBREA- GEM (01-01-15394)	1.842,5000
112	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DA TRANSMIS- SÃO (01-01-15396)	1.880,0000
113	1	UN	SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E REGULAGEM DO FREIO (01- 01-15395)	1.049,0000
114	1	UN	TRAVA EXCÊNTRICA REF. 6106107 (01-01-15344)	308,7800
115	4	UN	TRAVA PORCA REF. 6100235 (01-01-15388)	26,0000
116	4	UN	TRAVA REF. 6001344 (01-01-15390)	6,5000
117	1	UN	TRAVA REF. 6100057 (01-01-15370)	4,5000
118	1	UN	TRAVA REF. 6106106 (01-01-15343)	303,0000
119	4	UN	TUBO DE FREIO REF. 6200105 (01-01-15375)	126,0000

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:30 horas do dia 25 de maio de 2017, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

União do Oeste - SC, em 12 de maio de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**PROCESSO Nº 35/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2017, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.**

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ...., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2017, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DO FREIO, CAIXA, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA HUBER WARCO ANO/MODELO 1988, PLACA LWW3968, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, conforme item descrito no quadro abaixo:

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

**3. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Para fins de fiscalização solicita-se que a empresa emita relatório das peças que serão substituídas e do serviço que será realizado para avaliação do município e posterior emissão da ordem de compra.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

3.2. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. Valdecir Roque Filipini, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.3. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.4. Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.5.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Secretário acima mencionado, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Ata.

3.8 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

#### **4. DO CONTRATO**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ....., a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para prestar os serviços, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

4.2. Se o fornecedor recusar-se a prestar os serviços requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante entrega dos materiais e nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS  
Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DEPTO DE TRANSP. E OBRAS  
CÓD. RED.: 102 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. prestar os serviços quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 33/2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

## **8. DA GARANTIA**

8.1. A licitante deverá prestar os serviços e garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo da máquina. Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a empresa contratada fica sujeita às disposições contidas na Minuta Contratual deste Edital.

8.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

8.1.2. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

8.1.3. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo MÁXIMO DE 08 (OITO) HORAS, contadas da data de cada chamado, para o comparecimento a sede administrativa do Município de União do Oeste para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de União do Oeste impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

8.1.4. A CONTRATADA deverá solucionar o problema que resultou no chamado técnico, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de comparecimento, registrada pelo servidor que fez o chamado.

8.1.5. Na hipótese de subcontratar a assistência técnica para a prestação da garantia, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do pertinente instrumento particular de contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa terceirizada (com firmas devidamente reconhecidas em cartório), sob pena de rescisão unilateral do presente Termo Contratual, sem prejuízo das sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 33/2017 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não prestar os serviços no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **11. DA PUBLICIDADE**

11.1. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 35/2017 e documentos atinentes ao processo licitatório.

## **13. DO FORO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_